



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Eudes Bringel

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 0020 / 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0082/2021

ALTERA O INCISO IV DO ART. 6º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0082/2021, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 88/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

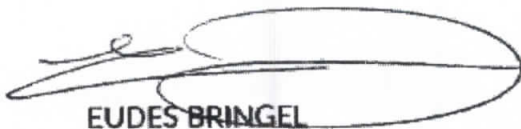
A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº. 0082/2021, oriundo da Mensagem nº 88/2021, de autoria do Poder Executivo, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 6º. [...]

IV - distância mínima de 800m (oitocentos metros) para os limites de terrenos de outros postos de abastecimento.(NR)

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
01 de agosto de 2023.


EUDES BRINGEL
Vereador - PSB



GABINETE DO VEREADOR EUDES BRINGEL - PSB

Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830 - Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP 60810-460

Fortaleza/CE, Gabinete 43 - Fone: (85) 3444-8349, E-mail: vereadoreudesbringel@cmfor.ce.gov.br



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Eudes Bringel

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir a segurança da população. Já é sabido que postos de combustíveis são considerados áreas de risco, devido à natureza do produto armazenado, da instalação de derivados do petróleo e outros combustíveis, configurando-os como empreendimentos pontencialmente ou parcialmente poluidores e causadores de acidentes.

Por esse motivo, fundamental se faz a proteção da população vizinha mais vulnerável.

EUDES BRINGEL

Vereador - PSB

GABINETE DO VEREADOR EUDES BRINGEL - PSB

Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830 - Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP 60810-460
Fortaleza/CE, Gabinete 43 - Fone: (85) 3444-8349, E-mail: vereadoreudesbringel@cmfor.ce.gov.br